DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ALAN RODRIGO LIO - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ALAN RODRIGO LIO - ME,** CNPJ nº 28.729.113/0001-41, com sede à Rua Pinheiros, 180, Cidade de Aspásia, Estado de São Paulo, CEP: 15.763-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2023, objeto do Convite nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 12/23, Convite nº 01/23, Processo nº 01/23, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia civil, para serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiro, elaboração e acompanhamento de processos objetivos de convênios com órgãos públicos, para prorrogar o seu contrato até 28 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ALAN RODRIGO LIO - ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21, COM A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA,** CNPJ nº 40.036.940/0001-55, com sede à Av. João Amadeu, 2062, Centro, Jales, Estado de São Paulo, CEP: 15.700-078, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 11 de outubro de 2024, objeto do Pregão Presencial nº 05/24, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 23/24, Pregão Presencial nº 05/24, Processo nº 25/24, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de pediatria, na Unidade Básica de Saúde do Município de Dolcinópolis/SP, para prorrogar o seu contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 11 de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 6.841,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ELIANE CRISTINA BENTO FONOAUDIOLOGIA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ELIANE CRISTINA BENTO FONOAUDIOLOGIA – ME,** CNPJ nº 42.974.101/0001-03, com sede à Av. Elydio Massarenti, 1045, Centro, Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15.740-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional liberal na área de Fonoaudiologia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 10 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA BENTO FONOAUDIOLOGIA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A FERNANDO HENRIQUE GOUVEIA FACIONI – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **FERNANDO HENRIQUE GOUVEIA FACIONI – ME,** CNPJ nº 51.336.224/0001-00, com sede à Rua Francisco Galanti, 206, Jd. Renópolis, Cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de setembro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 12/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 25/23 – Processo nº 29/23 – Pregão Presencial nº 12/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços Farmacêuticos a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 05 de setembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 3.481,94 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE GOUVEIA FACIONI – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98, COM A EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ (MF) 26.579.777/0003-08, com sede em São Paulo, SP, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1903, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, neste ato representada por seu representante legal, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2024, objeto da **Dispensa de Licitação nº 15/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/24, Dispensa de Licitação nº 15/23, Processo nº 46/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 266,26 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME** CNPJ (MF) 17.465.390/0001-78, com sede em Urânia, SP, na Rua Fortaleza, 440, Centro, CEP 15.760-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 06 de novembro de 2023, objeto do **Pregão nº 16/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 29/23, Processo nº 37/23, Pregão Presencial nº 16/23, destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, exclusivamente na área da saúde, para consultoria, acompanhamento e soluções técnicas para problemas no sistemas públicos de informação do Ministério da Saúde como Esus-APS, Sipni Web, SinanNet, Sim_Sinasc, Cadsus Web, ScpaDatasus e orientações para registro correto dos registros das evoluções/atendimentos para o programa PREVINE BRASIL, nas Dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis e Via On-Line, para prorrogar o seu contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 06 de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de

pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA JACOMASSI NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **JACOMASSI NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME,** CNPJ (MF) 29.666.140/0001-85, com sede em Jales, SP, na Rua das Palmeiras, 1773, IV Centenário, CEP 15.704-049, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2020, objeto do **Pregão nº 03/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 16/20, Processo nº 08/20, Pregão Presencial nº 03/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais liberais na área de Nutricionista, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 2.052,29 (dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
JACOMASSI NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA JORGE MARCIANO RIBEIRO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **JORGE MARCIANO RIBEIRO – ME,** CNPJ (MF) 37.811.087/0001-97, com sede à Rua Etelvino Marques dos Santos, 1723, Centro, Cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 05/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/22, Pregão Presencial nº 05/22, Processo nº 17/22, destinado à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fisioterapeuta, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
JORGE MARCIANO RIBEIRO – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUANA BEATRIZ SENHORETO CAMPAGNOLI 40014663848 ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **LUANA BEATRIZ SENHORETO CAMPAGNOLI 40014663848 ME,** CNPJ (MF) 45.146.189/0001-63, com sede em Jales, SP, na Rua Tomio Okajima, nº 414, Bairro Jardim Nova Jales II, CEP 15.707-451, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de abril de 2022, objeto do Convite nº 02/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 17/22, Convite nº 02/22, Processo nº 18/22, destinado à prestação de serviços de manutenção preventiva em microcomputadores, serviço em rede local, serviço em software e compartilhamento de internet, arquivos e impressoras, para a municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 05 de abril de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 3.893,88 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUANA BEATRIZ SENHORETO CAMPAGNOLI 40014663848 ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUIZ GUSTAVO RICO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **LUIZ GUSTAVO RICO – ME,** CNPJ (MF) 37.918.468/0001-70, com sede em Jales, SP, na Rua Orlando Romero, 79, Jardim Aeroporto, CEP: 15.704-482, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2021, objeto do **Pregão Presencial nº 16/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/21, Processo nº 64/20, Pregão Presencial nº 16/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 25 de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 19.368,05 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO RICO – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME,** CNPJ nº 13.305.916/0001-35, com sede à Rua dos Patrícios, 2495, Centro, Cidade de Paranapuã, CEP: 15.745-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 10/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional liberal na área de Ginecologia/Obstetrícia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 10 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 7.315,70 (sete mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MULTIMED CLÍNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **MULTIMED CLÍNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA - ME,** CNPJ nº 32.857.530/0001-47, com sede à Rua Nove, 598, Centro, Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 06 de março de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 02/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 14/23, Pregão Presencial nº 02/23, Processo nº 06/23, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo: controle de perícias médicas, realização de exames ocupacionais, emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos de acordo com a NR1, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde

Ocupacional, de acordo com NR 07, com emissão do relatório anual, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de acordo com a NR 15 e 16 e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84, no que diz respeito à saúde do trabalhador, para prorrogar o seu contrato até 06 de março de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MULTIMED CLÍNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA - ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21, COM A EMPRESA T.S. GALDINO NOVAES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **T.S. GALDINO NOVAES – ME,** CNPJ nº 40.036.940/0001-55, com sede à Rua Ernesto Pereira Paschoa, 1367, Centro, Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15.740-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 05 de março de 2024, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/24, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/24, Pregão Eletrônico nº 01/24, Processo nº 01/24, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos com disponibilidade de 01 (um) cirurgião dentista para atendimento à Estratégia de Saúde da Família – ESF, na Unidade Básica de Saúde Benedito Abel, no município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 5 de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 3.797,00 (três mil, setecentos e noventa e sete reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

T.S. GALDINO NOVAES – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME,** CNPJ nº 43.425.520/0001-59, com sede à Rua Antônio Marani, 160, Sala 01, Centro, Cidade de Pedranópolis, CEP: 15.630-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 07/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional liberal na área de Fisioterapia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 10 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 2.234,00 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98, COM A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP,** CNPJ (MF) 07.673.796/0001-96, com sede em Marília, SP, na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, Jd. Dirceu, CEP 17.501-140, neste ato representada por seus sócios, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação nº 44/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/22, Dispensa de Licitação nº 44/21, Processo

nº 64/21, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática denominado Webprefeitura, hospedagem e manutenção técnica de site. Englobando: O módulo de Protocolo Digital, Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), e Suporte on-line remoto, para prorrogar seu contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 635,40 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO
Webline Software Ltda EPP
Contratada

JOEL ANTÔNIO MARCONATO
Webline Software Ltda EPP
Contratada

.....